IV

(Actos adoptados, antes de 1 de Dezembro de 2009, em aplicação do Tratado CE, do Tratado da UE e do Tratado Euratom)

DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

de 25 de Novembro de 2009

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007, Secção II — Conselho

(2010/40/CE)

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2007 ([1]),

— Tendo em conta as contas anuais definitivas das Comunidades Europeias relativas ao exercício de 2007 — Volume I (C6-0417/2008) ([2]),

— Tendo em conta o Relatório anual do Conselho, dirigido à autoridade de quitação, relativo às auditorias internas efectuadas em 2007,

— Tendo em conta o Relatório anual do Tribunal de Contas sobre a execução do orçamento para o exercício de 2007, acompanhado das respostas das instituições fiscalizadas ([3]),

— Tendo em conta a declaração relativa à fiabilidade das contas e à legalidade e regularidade das operações subjacentes emitida pelo Tribunal de Contas nos termos do artigo 248.º do Tratado CE ([4]),

— Tendo em conta a sua Decisão de 23 de Abril de 2009 ([5]), pela qual foram adiadas a decisão de quitação pela execução do orçamento do exercício de 2007 e a resolução que acompanha essa Decisão,

— Tendo em conta o n.º 10 do artigo 272.º e os artigos 274.º, 275.º e 276.º do Tratado CE,

— Tendo em conta o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias ([6]), nomeadamente os artigos 50.º, 60.º, 86.º, 145.º, 146.º e 147.º,

— Tendo em conta a Decisão n.º 190/2003 do Secretário-Geral do Conselho/Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum relativa ao reembolso de despesas de deslocação em serviço de delegados dos Membros do Conselho,

— Tendo em conta o Acordo Interinstitucional, de 17 de Maio de 2006, entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental e a boa gestão financeira ([7]) (AII),

— Tendo em conta o artigo 77.º e o anexo VI do seu Regimento,

— Tendo em conta o primeiro relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A6-0150/2009),

— Tendo em conta o segundo relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A7-0047/2009),

([1]) JO L 77 de 16.3.2007.
([2]) JO C 287 de 10.11.2008, p. 1.
([3]) JO C 286 de 10.11.2008, p. 1.
([4]) JO C 287 de 10.11.2008, p. 111.
([5]) JO L 255 de 26.9.2009, p. 18.
([6]) JO L 248 de 16.9.2002, p. 1.
([7]) JO C 139 de 14.6.2006, p. 1.

1. Dá quitação ao Secretário-Geral do Conselho pela execução do orçamento do Conselho para o exercício de 2007.

2. Regista as suas observações na resolução que se segue.

3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente decisão, e a resolução que desta constitui parte integrante, ao Conselho, à Comissão, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Provedor de Justiça Europeu e à Autoridade Europeia para a Protecção de Dados, e de prover à respectiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

O Presidente
Jerzy BUZEK

O Secretário-Geral
Klaus WELLE